



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 217/2006.

EMENTA: Aprova criação e inclusão de disciplinas obrigatórias, na grade curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 72/2006 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de junho de 2006, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006978/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, a criação e inclusão das seguintes disciplinas obrigatórias, na grade curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas desta Universidade: “MORFOLOGIA E SITEMÁTICA DE FANERÓGAMOS”, com carga horária total de 90 (noventa) horas/aula, “PRÁTICA DE SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA I”; “PRÁTICA DE SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA II”, com carga horária total de 30 horas/aula, “PRÁTICA DE ENSINO DE CIÊNCIAS”; “PRÁTICA DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS”, “PRÁTICA DE BIOLOGIA VEGETAL”, “PRÁTICA DE BIOLOGIA ANIMAL”, “ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS I”, “ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS II”, , “METODOLOGIA E FILOSOFIA DA CIÊNCIA”, “ZOOLOGIA DOS VERTEBRADOS” e “PRÁTICA DE GENÉTICA”, todas com carga horária total de 60 (sessenta) horas/aula, cujos Programas encontram-se em anexo a presente Resolução, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de junho de 2006.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.